

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS EM MARÇO DE 2020**

A Coordenação dos Programas de Residência Médica e o Diretor Técnico tornam público que, **no período de 12 de Setembro a 16 de Outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2020 nos Programas, conforme descrito a seguir:

**1. PROGRAMAS**

| <b>PROGRAMAS</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>DURAÇÃO</b> |
|------------------|--------------------|----------------|
| Clínica Médica   | 04 (quatro)        | 02 (dois anos) |
| Cirurgia Geral   | 01 (uma)           | 03 (três anos) |

**2. PROCESSO SELETIVO**

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS e a segunda, de caráter classificatório, por meio de análise de *Curriculum Vitae e Arguição*.

**2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2019 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

**3 INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS

[www.amms.com.br](http://www.amms.com.br), no período de 12 de setembro de 2019 a 16 de outubro de 2019 (até o horário limite das 17h00min).

3.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o (s) PRM (s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2019 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso da instituição Associação Cultural e Científica Virvi Ramos o valor é de R\$ **150,00**.

3.3 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br).

### 4. PROVAB

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:  
I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**4.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.**

4.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a

## **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS**

utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

### **5. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**

5.1 O Hospital Virvi Ramos não utilizará o Curriculum Vitae preenchido pelo candidato durante a primeira etapa, havendo necessidade de apresentá-lo no dia da entrevista.

5.2 A Arguição de Currículo e entrega do mesmo será realizada na Associação Cultural e Científica Virvi Ramos no dia 01/02/2020 as 08h00min.

### **6. EFETIVAÇÃO NO PRM**

6.1 O PRM do Hospital Virvi Ramos se reserva o direito de EFETIVAÇÃO dos Médicos Residentes após avaliação por um período inicial de 30 dias do início das atividades, denominado "Período Probatório". Neste período, se ocorridas faltas graves ou evidenciada insuficiência técnica e, por decisão em reunião específica, a adesão ao PRM poderá ser rescindida.

6.2 Caso não haja candidatos aprovados pela seleção da AMRIGS ou não sejam aprovados na segunda etapa, o Hospital Virvi Ramos poderá chamar novos candidatos.